



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 17/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 09 de Junho de 2009

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, e Eng.º Rui António de Almeida Marinha.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng^o Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos profissionais.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e sete (87), relativo ao passado dia oito (08) de Junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 7.579.259,54;
---- Entrada do Dia:-----	€ 909.505,89;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.839,18;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 38.651,67;
---- Saída do Dia:-----	€ 896.909,49;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 856.393,82;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 40.515,67;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.727.840,90;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.494.377,32;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 233.463,58;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 15/2009, DE 27 DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 15/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 16/2009, DE 02 DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 16/2009**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dois de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- ***CAPTURA DE ANIMAIS – ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, apresentou-se à reunião o Médico Veterinário Municipal para prestar alguns esclarecimentos, solicitados pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, relativamente ao procedimento legal para capturar os cães que vagueiam pelo concelho.-----

---- Interpelado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Senhores Vereadores sobre qual o procedimento legal adoptado no concelho de Anadia, o Médico Veterinário explicou que na falta de canil municipal e de protocolo com um município que possua essa infra-estrutura, a captura era efectuada pontualmente, para resolver situações que ele considere poderem tornar-se num qualquer perigo. Referiu, também, que a resolução dos problemas poderá passar pela assinatura de um protocolo com um município que disponha de canil e que se disponha a estabelecer esse protocolo (com vista à captura dos animais e ao conseqüente encaminhamento para o canil), com o necessário aviso prévio à população. Tal aviso, acrescentou, passa por tornar pública a informação de que as pessoas não poderão deixar os seus cães na via pública, sob pena de serem capturados e terem de pagar para os poder resgatar dos canis e, ainda, de se sujeitarem à aplicação de uma coima.---

---- Explicou, ainda, e em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, sobre qual a forma de capturar os cães, que a captura manual é feita por pessoas habituadas a tal procedimento. Não deixou, entretanto, de referir que quando o grau de perigosidade do animal assim o exigir, este pode ser sedado com vista à sua captura, esclarecendo, no entanto, tratar-se de uma medida dispendiosa e que é feita através dos agentes da GNR, entidade com competência para tal.-----

---- Para terminar, esclareceu que relativamente ao canil, a Lei estabelece que sejam elaborados protocolos com associações protectoras de animais com vista ao seu tratamento e posterior adopção. No entanto, adiantou que tal não acontece, lamentavelmente, e que o seu destino final, na impossibilidade de lá permanecerem, e em último recurso, é o abate.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Dr. Carlos Gonçalves, Médico Veterinário Municipal, o Senhor Vereador, Eng^o Rui Marinha, tomou a palavra para referir que, em sua opinião, existiam dois problemas relativamente à matéria em discussão: um primeiro de saúde e segurança públicas, que tinha a ver com a protecção dos munícipes ao ataque dos animais, e um segundo de tratamento dos cães, relacionado com a sua recolha e a instalação para os acolher. No entanto, destacou o primeiro problema como o que mais o preocupa e que considera que deve ser atacado, porquanto é aquele que é da competência da Câmara Municipal. O segundo não considera tão preocupante, para além de não fazer parte das competências da Autarquia. Logo, e na impossibilidade de outras entidades receberem tais animais, concluiu que a resolução do problema passará pela construção de um canil.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, de imediato, referiu competir às autoridades sanitárias a resolução do problema. Adiantou, também, que o canil será uma realidade, não

deixando, no entanto, de destacar que tal infra-estrutura não virá resolver o problema, mas apenas contribuir para o minimizar.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 10, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM O Nº 9 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 9:----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número dez, uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número nove, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, também com o número nove, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE VALETAS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO” – LOTES 1 E 2:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Contrato de “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação da rede de drenagem de águas pluviais, bem como a execução de valetas em diversos locais do concelho” – Lotes 1 e 2, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para a sobredita aquisição, cujo anúncio nº 826/2008 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 242, em dezasseis de Dezembro de dois mil e oito, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Maio de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação

da rede de drenagem de águas pluviais, bem como a execução de valetas em diversos locais do concelho” – Lotes 1 e 2.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO INFRA-ESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO” – LOTE 1:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Contrato de “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação de diversas vias municipais, incluindo infra-estruturas e obras complementares no concelho” – Lote 1, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para a sobredita aquisição, cujo anúncio nº 34/2009 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 7, em doze de Janeiro de dois mil e nove, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Maio de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação de diversas vias municipais, incluindo infra-estruturas e obras complementares no concelho” – Lote 1.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SETE MIL E TREZENTAS TONELADAS DE TAPETE A QUENTE, EM BETÃO BETUMINOSO, COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Contrato de “Aquisição de sete mil e trezentas toneladas de tapete a quente, em betão betuminoso, com características de desgaste”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para a sobredita aquisição, cujo anúncio nº 1417/2009 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 66, em três de Abril de dois mil e nove, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de

Maio de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de “Aquisição de sete mil e trezentas toneladas de tapete a quente, em betão betuminoso, com características de desgaste”.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS PENDENTES

---- **ASSUNTOS PENDENTES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE TREZE E VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE:**-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.20 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta de regulamento do Fundo Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos respectivos munícipes, torna-se cada vez mais necessária a sua intervenção no âmbito da promoção das condições de vida das pessoas e agregados familiares mais desfavorecidos. Deste modo, pretende o Município de Anadia implementar medidas de apoio a estratos sociais mais afectados pela crise provocada pela actual situação económica, financeira e social, tendo, para o efeito, elaborado um Regulamento que se constitui como um instrumento que permitirá a materialização desta intenção. Nesse sentido, e considerando como ponto de partida uma actividade cultural do Município – a *Feira da Vinha e do Vinho* – surge a iniciativa de criar um fundo social no concelho, em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura, assumindo a Câmara Municipal de Anadia a promoção do Fundo Social **Por uma Causa Social**, como um contributo para a melhoria das condições de vida de famílias do concelho. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propõe a aprovação do Regulamento do Fundo Social, que será concretizado com a criação do Fundo Social, o qual será constituído pela receita proveniente da venda de bilhetes da *Feira da Vinha e do Vinho* e, ainda, por donativos efectuados por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.-----

---- Reanalisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Fundo Social proposto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.24 JOSÉ REIS SERRA – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO NOVO CENTRO DE INSPECÇÕES DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor José Reis Serra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente pretende instalar um Centro de Inspeções de Veículos na Zona Industrial do Paraimo, pelo que vem solicitar a emissão de uma declaração de relevante interesse público municipal da pretensão.--

---- Considerado o pedido e a informação técnica entretanto prestada e reconhecendo o interesse municipal na instalação de um centro de inspeção de viaturas a motor e seus reboques no concelho de Anadia, uma vez que este não dispõe de tal centro, o que obriga os proprietários dos veículos a deslocarem-se aos municípios vizinhos para darem cumprimento ao imperativo legal da inspeção, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a declaração de interesse municipal da instalação de um centro de inspeções de veículos no concelho de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, reservar a atribuição ao Senhor José Reis Serra dos lotes nº 33, 34 e 35 da Zona Industrial do Paraimo, caso o mesmo venha a ser detentor da respectiva autorização para o exercício da actividade de inspeção de veículos, concedida para o efeito pela entidade responsável, e conceder-lhe o prazo máximo de um ano para proceder à sua instalação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE:-----

---- 4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 4.1.7 ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA – PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM MARCO ROTÁRIO NA ROTUNDA EM FRENTE À ENTRADA DO PARQUE DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotary Club Curia Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube vem, no seguimento da deliberação tomada pelo executivo Municipal, na reunião extraordinária de trinta de Março último, relativamente ao pedido de apoio técnico e logístico da Câmara Municipal para implantação de um *Marco Rotário* na rotunda da EN 1, na Curia, reformular aquele pedido, renovando o pedido de apoio técnico e logístico possível para a implantação do *Marco Rotário*, mas para a rotunda em frente à entrada do Parque da Curia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao

Rotary Club Curia Bairrada a apresentação de uma amostra/esboço do marco que pretende implantar (com dimensões e localização precisa na rotunda) para posterior decisão.-----

ASSUNTOS DA NOVA ORDEM DO DIA

--- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

--- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

--- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.05.20 A 2009.06.03:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de seiscentos e um mil e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos (€ 601.068,77), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

--- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

--- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

--- **3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

--- **3.2.9 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:**-----

--- **3.2.9.1 JOSÉ LUÍS DA COSTA MARQUES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA NUM ESPAÇO PÚBLICO CONTÍGUO AO ESTABELECIMENTO CHAFARIZ TAKE AWAY, SITO NA ALAMEDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM ANADIA:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor José Luís da Costa Marques, explorador de um estabelecimento de confecção de refeições prontas a levar para casa “Chafariz Take Away”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido explorador pretende instalar uma esplanada num espaço público contíguo ao estabelecimento, sito na Fracção A, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, em Anadia, pelo que vem solicitar a necessária autorização.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o

requerente de que o espaço indicado não reúne condições para o tipo de instalação que pretende.-----

---- **3.2.10 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:**-----

---- **3.2.10.1 ÂNGELA PATRÍCIA TORRES BATISTA – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ/RESTAURANTE DENOMINADO “RITMUS E DIALECTUS”, LOCALIZADO NA TRAVESSA DO PINHEIRO MANSO, NA CURIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Ângela Patrícia Torres Batista, exploradora do estabelecimento “Ritmus e Dialectus”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A referida exploradora solicitou o prolongamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento até às três (03) horas, de cinco (05) para seis (06), seis (06) para sete (07) e sete (07) para oito (08) de Junho corrente, o qual não lhe foi autorizado, pelo facto de lhe ter sido instaurado um processo de contra-ordenação, por manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário previamente autorizado, na sequência do auto de notícia de contra-ordenação n.º 15/09AND, elaborado pelo Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana. Dessa decisão foi dado conhecimento à exploradora do estabelecimento, assim como foi informada de que a autorização de prolongamentos de horário iria ser submetida à reunião do Executivo Municipal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando o facto de não existirem reclamações relativamente ao funcionamento do estabelecimento, no que respeita a distúrbios que afectem a tranquilidade pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento de café/restaurante denominado “Ritmus e Dialectus”, até às três (03) horas, aos fins-de-semana e em vésperas de Feriado, pontualmente e a pedido da sua exploradora.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a exploradora do sobredito estabelecimento de que a Câmara Municipal, caso sejam apresentadas queixas ou reclamações fundamentadas, ou se verifiquem quaisquer distúrbios que afectem a tranquilidade pública, terá de rever a autorização agora concedida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.6 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **3.6.1 CONCURSOS:**-----

---- **3.6.1.1 “SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO PEREIRO/AVELÃS DE CAMINHO” – DESPACHO A DETERMINAR A**

ACEITAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO E DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina a aceitação da Lista de Erros e Omissões do projecto do concurso público “Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Construção do Emissário Pereiro/Avelãs de Caminho”, e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas até ao próximo dia dois (02) de Julho, nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado em um de Junho último, que determinou a aceitação da Lista de Erros e Omissões do projecto do concurso público para execução do “Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Construção do Emissário Pereiro/Avelãs de Caminho”, e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas até ao próximo dia dois (02) de Julho, com base na informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

4.1.1 CLUBE DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACÇÃO DE LIMPEZA DE LIXOS NA ÁREA CINEGÉTICA DA FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de Caça e Pesca da Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube pretende levar a efeito uma acção de limpeza na área cinegética da freguesia, necessitando, para tal, de uma viatura para o transporte do lixo, sacos e luvas para a sua recolha. Nesse sentido, vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser disponibilizado o referido material e viatura, bem como o possível apoio financeiro para o imprescindível almoço a fornecer a todos os colaboradores da iniciativa.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e considerando a finalidade da acção que o Clube pretende levar a efeito, o

Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, autorizando a disponibilização da viatura para transporte do lixo, de sacos e luvas para a sua recolha, e atribuindo uma verba ao Clube de Caça e Pesca da Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (€ 422,50), para ajudar nas despesas a realizar com o almoço a fornecer aos colaboradores.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.2 RUI MANUEL ANDRADE MONTEIRO – PEDIDO DE ARRENDAMENTO DE UMA DAS LOJAS DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, PARA INSTALAÇÃO DE UM GABINETE DE MASSAGENS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Rui Manuel Andrade Monteiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe pretende abrir um gabinete de massagens manuais, pelo que vem solicitar o arrendamento de uma das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, para proceder à sua instalação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que as lojas do Edifício Dr. Luís Navega serão atribuídas em hasta pública, para além de que o tipo de actividade solicitado não é permitido, de acordo com o Regulamento do respectivo Edifício, aprovado por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada a vinte e dois de Maio de dois mil e dois.-----

---- **4.1.3 ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL – PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA DECISÃO TOMADA RELATIVAMENTE AO PEDIDO APRESENTADO EM MARÇO ÚLTIMO PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA INSTALAÇÃO DE UM GABINETE DE REABILITAÇÃO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL, DE ÂMBITO DISTRITAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACAPO, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação apresentou, em Março último, um pedido de atribuição de verba para instalação de um gabinete de reabilitação na área da deficiência visual, de âmbito distrital, o qual foi indeferido por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de oito de Abril passado. Perante as dificuldades que a Associação alega ter encontrado na recolha do necessário apoio para concretizar o objectivo a que se propõe, vem apelar à Câmara Municipal no sentido de rever a decisão anteriormente tomada.--

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação tomada na reunião ordinária de oito de Abril último relativamente ao pedido de atribuição de verba apresentado pela ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal.-----

---- 4.1.4 MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES ALMEIDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA PONTE DE FERRO, EM ESPAIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Maria da Graça Magalhães Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A munícipe vem solicitar a cedência de material para proceder à realização de obras de reparação da sua casa de habitação, sita na Rua da Ponte de Ferro, em Espairo, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento. Entretanto, foi consultada a Junta de Freguesia respectiva, que disse pensar tratar-se de uma família carenciada que necessita de ajuda, e concordar com a colaboração que possa vir a ser dada pela Câmara Municipal. Foram, também, solicitadas as respectivas informações técnica e social, nas quais os respectivos técnicos deixam o assunto à consideração do Executivo Municipal.-----

---- Analisado o pedido e as informações técnicas entretanto prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Técnico Superior, Eng^o Rui Terrível, para elaborar uma estimativa dos materiais necessários à realização das obras de reparação da casa de habitação da requerente para posterior decisão.-----

---- 4.1.5 EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA ADVOGADA DOS SENHORES FERNANDO MARTINS ALVES E MARIA JUSTINA MARIZ DA SILVA RELATIVAMENTE À EDIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO, POR PARTE DO SENHOR FERNANDO MANUEL CERVEIRA MAIA, QUE SE DESTINA AO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE SERRALHARIA, SITO NA TRAVESSA DA FONTE, EM FAMILICÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada pela Senhora Dr^a Cláudia Bastos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se a mesma apensa ao processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A referida exposição foi elaborada pela advogada dos Senhores Fernando Martins Alves e Maria Justina Mariz da Silva e é apresentada no âmbito do processo de obras n^o 116/05, a decorrer na Secção Administrativa de Urbanismo, cujo titular é o Senhor Fernando Manuel Cerveira da Maia. Na mesma, a advogada, Dr^a Cláudia Bastos, vem solicitar uma tomada de decisão por parte da Câmara Municipal relativamente à actividade de serralharia desenvolvida pelo titular do referido processo de obras, num pavilhão licenciado para “armazém para arrumos de alfaias agrícolas”, sito na Travessa da Fonte, em Famalicão, e que confina com a habitação dos seus constituintes.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o prazo máximo de sessenta (60) dias ao Senhor Fernando Manuel Cerveira Maia para proceder ao encerramento das suas instalações, por não haver possibilidade de legalização, naquele local, da actividade que se encontra a desenvolver.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.6 WRC – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, S.A. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA EQUIPAR A SALA DE FORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Agência necessita de transformar e equipar dois novos espaços – uma sala de formação de informática e uma sala de recepção – como forma de garantir respostas eficazes e de qualidade às crescentes solicitações que lhe têm chegado dos alunos da Universidade Sénior, pelo que vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a concretização desses dois projectos. Entretanto, o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Maia, promoveu as necessárias diligências no sentido de visitar o local e prestar a devida informação relativamente à justificação para o financiamento solicitado pela WRC para aquele equipamento, tendo concluído, da análise do conjunto de equipamento e mobiliário que lhe foi mostrado e do valor solicitado para o apoio financeiro, tratar-se de uma relação que evidencia uma boa negociação na sua aquisição.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu _____, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----